

ANÁLISE E JULGAMENTO

PROCESSO: 0411/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURA EXTERNA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A FACHADA DO HOSPITAL DE OLHOS DR. JAIME TAVARES E DO COMPLEXO HOSPITALAR DE CLÍNICAS DE SÃO CAETANO DO SUL.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, demos início à análise e julgamento das propostas apresentadas através dos envelopes (I e II), protocolizados pessoalmente e tempestivamente na Rua São Paulo, 1840, 4º andar, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul pelas empresas SNS TERCEIRIZAÇÃO LTDA e TRADE PINTURA PREDIAL EIRELI conforme certame publicado em 19/08/2024 em nosso sítio eletrônico.

Link: <https://fuabc.org.br/publicacoes-oficiais/a-fundacao-do-abc-complexo-de-saude-de-sao-caetano-do-sul-publica-ato-de-convocacao-no-0411-2024-para-contratacao-de-empresa-especializada-na-prestacao-de-servicos-de-reparos-e-pintura-exter/>

Com base no Regulamento Interno da Fundação do ABC e demais unidades gerenciadas, para compras e contratações, foram analisadas as propostas apresentadas e verificado que estavam dentro dos parâmetros estabelecidos no referido regulamento.

Sendo assim, e não havendo impedimento, opino pela ratificação do quadro de preços elaborado pelo Departamento de Contratos nos autos do presente expediente e demonstrado abaixo:

EMPRESA PARTICIPANTE	VALOR GLOBAL APRESENTADO
TRADE PINTURA PREDIAL EIRELI	R\$ 649.800,00
SNS TERCEIRIZAÇÃO LTDA	R\$ 1.133.818,17

Ato contínuo e conforme previsto no item 5.1. do Ato Convocatório, realizei a abertura do envelope II da empresa TRADE PINTURA PREDIAL EIRELI e procedi a análise da documentação apresentada, ficando comprovada a habilitação da empresa, conforme exigido no item 5.3.

Assim, mediante as normas do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, opino pela contratação da empresa TRADE PINTURA PREDIAL EIRELI, vencedora deste certame, posto que, apresentou a melhor proposta e cumpriu com todo o exigido no Ato Convocatório em epígrafe.

Dá-se publicidade ao resultado, respeitando o prazo recursal.

São Caetano do Sul, 28 de agosto de 2024.

Ricardo Riedo
Departamento de Contratos
FUABC-CSSCS